TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO - LEI Nº 106 DE 25 DE fevereiro DE 1961.

Dispõe sôbre a transformação de cargos e funções do Quadro Único dos Funcionários e da Tabela de Extranumerários Mensalistas da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Ficam transformados os seguintes cargos e funções do Quadro Único dos Funcionários e da Tabela de Extranumerários Mensalistas da Prefeitura:

a) - cargos:

1 Tesoureiro Auxiliar-padrão I em Fiscal-padrão I

1 Administrador do Mercado-padrão I em Fiscal-padrão I

b) - funções:

2 Mestre Especializado-referência 24 em Motorista-referência 24

1 Mestre Especializado-referência 22 em Encanador-referência 22

2 Motorista-referência 20 em Eletricista - referência 20

2 Motorista-Auxiliar-referência 18 em Eletricista-referência 18

Art. 2 - Os funcionários e extranumerários mensalistas atingidos pelo disposto nêste decreto-lei terão os seus títulos apostilados.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 25 de fevereiro de 1961.

PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO - LEI Nº 106 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.961 .

Dispõe sôbre a transformação de cargos e funções do Quadro Único dos Funcionários e da Tabela de Extranumerários Mensalistas da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Ficam transformados os seguintes cargos e funções do Quadro Único dos Funcionários e da Tabela de Extranumerários Mensalistas da Prefeitura:

a) - cargos:

1 Tesoureiro Auxiliar-padrão I em Fiscal padrão I
1 Administrador do Mercado-padrão I em Fiscal padrão I

b) - 2 Mestre Especializado-referência 24 em Motorista-referência 24
1 Mestre Especializado-referência 22 em Encanador-referência 22
2 Motorista-referência 20 em Eletricista-referência 20
2 Motorista-Auxiliar-referência 18 em Eletricista-referência 18

Art. 2 - Os funcionários e extranumerários mensalistas atingidos pelo disposto nêste decreto-lei terão os seus títulos apostilados.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 25 de fevereiro de 1961.

(aa) Floriano Rodrigues Riva
Prefeito Municipal, em exercicio

Está conforme o original:

Oficial de Administração Nivel 12-A